



Licenciamento ambiental para barracões de coleta seletiva

O gerenciamento inadequado dos resíduos gerados provoca diversos problemas ao meio ambiente, como a poluição do solo, do ar, das águas superficiais e subterrâneas, além de causar danos para a saúde humana com a transmissão de doenças. Uma forma para enfrentar este problema está na construção de barracões de triagens de resíduos sólidos não perigosos, que é um local de recebimento de resíduos não perigosos, que serão separados de acordo com suas características materiais, para posterior destinação final.

No âmbito do estado do Paraná, as condições e critérios para licenciamento ambiental destes barracões foram instituídos pela Portaria IAP 155/2013. No licenciamento, o porte destes empreendimentos é classificado de acordo com a sua área:

Classificação	Porte (m ²)
Pequeno	Até 2000 m ²
Médio	2000 a 10000 m ²
Grande	Acima de 10000 m ²

Caso o seu município possua barracões para triagem e ainda não tem licenciamento ambiental, é possível encontrar informações adicionais no [site do Instituto Água e Terra \(IAT\)](#) ou no escritório regional mais próximo de seu município.

NOTÍCIA

O município de Tapejara, no Noroeste do Estado, foi o primeiro espaço a ser inaugurado.



“A função dos barracões é dar melhores condições de trabalho para quem recolhe resíduos recicláveis e também fornecer a melhor logística para destinação adequada desses materiais, levando menos resíduos aos aterros.”

Miguel Martins Tomazeto
Analista de Fiscalização e Regulação

ATUALIDADES

REGULARIZAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) prorrogou o prazo para 31/08/2024 para que os municípios enviem informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos. São 2 (dois) questionários, sendo um para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e o outro para gestão de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis.

O preenchimento dos questionários é parte das obrigações regulamentadas pela Lei Estadual 20.607/2021 e são importantes uma vez que permitem a previsão de projetos, ações e direcionamentos de recursos para o gerenciamento de resíduos sólidos no estado do Paraná.

Lei Estadual 20.607/2021 estabelece normas para elaboração, revisão, complementação, operacionalização e fiscalização do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná - PERS/PR, instrumento de planejamento destinado a organizar e estabelecer a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Paraná.



Miguel Martins Tomazeto
Analista de Fiscalização e Regulação

FISCALIZAÇÃO NO SANEAMENTO

A fiscalização é parte essencial da atividade regulatória e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Compreendem todas as atividades de acompanhamento, monitoramento e controle para melhorar a prestação do serviço à sociedade.

• Formas de realizar fiscalização

▶ Fiscalização direta

Contempla a visita in loco dos técnicos para avaliar e monitorar a infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e área administrativa, realizam inspeções no local para garantir que todos os aspectos estejam em conformidade com as normas e regulamentos.

▶ Fiscalização indireta

Consiste no controle de documentos gerais e monitoramento remoto da qualidade da água e esgotamento sanitário. Após a revisão dos documentos recebidos, é emitido um relatório de fiscalização de monitoramento e, posteriormente enviado ao município para análise e ações corretivas, se necessária.

Até agosto de 2024, foram conduzidas um total de 31 fiscalizações, das quais 15 foram diretas e 16 indiretas



Gabriela Mantovani Godoy
Ouidora e Engenheira Civil

FALE CONOSCO

(44) 3123 2800
orcispar@cispar.pr.gov.br